

## CHAMADA PÚBLICA 06/2025

### **FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

O MUNICÍPIO DE RODEIO faz saber a quem possa interessar que realizará Chamada Pública para preenchimento de vagas temporárias constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, o qual reger-se-á pela Lei Ordinária nº 2052 de 01 de dezembro de 2017, pelas instruções especiais contidas nesta Chamada Pública e demais disposições legais vigentes.

#### **1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

| <b>DATA</b>       | <b>ATO</b>                                    |
|-------------------|---|
| <b>19/02/2025</b> | <b>Publicação da Chamada Pública</b>          |
| <b>25/02/2025</b> | <b>Dia da Chamada pública</b>                 |
| <b>25/02/2025</b> | <b>Classificação final da Chamada Pública</b> |

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações.

#### **2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá a vaga para os seguintes cargos:

2.2. Quadro de vagas

| <b>CARGO</b>                          | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>FORMAÇÃO</b> |
|---------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------|-----------------|
| Agente de Serviços Gerais - Masculino | 40 horas                     | R\$1.518,00    | *CR          | Alfabetizado    |

**\* O Termo “Cadastro de Reserva (CR)” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência da Chamada Pública.**

2.3. Para a inscrição, o candidato deve apresentar:

- a) Comprovante de maioridade (18 anos);
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Demais documentos descritos no Anexo I.

2.4. Critérios de classificação:

2.4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo:

- a) Tempo de atuação de acordo com o quadro de vagas (item 2.2), contados em anos, meses e dias;
- b) Tempo de atuação na área no município de Rodeio em anos, meses e dias;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público.

2.5 Os candidatos que necessitam comprovação de alfabetização deverão fazer uma declaração à próprio punho, na presença dos membros da Comissão de Processos Seletivos e Concursos, no ato da inscrição.

### **3. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA**

**3.1 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO SALÃO NOBRE, ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL**, situada a Rua Barão do Rio Branco, n. 1069, Bairro Centro, **pessoalmente, no dia 25 de fevereiro de 2025**, no horário das **08h às 09h**, munido das documentações especificadas acima no item 2.3 e documentos pessoais. Neste dia, deverá ser preenchida a ficha de inscrição, conforme Anexo I.

**4. PARA A INVESTIDURA NO CARGO DA CHAMADA PÚBLICA, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR OS DOCUMENTOS A SEGUIR:**

|   |
|---|
| 1 – Uma foto de perfil digital            |
| 2 – Carteira de trabalho digital / N° PIS |

|   |
|---|
| 3 – Carteira de Identidade / Nº CPF/ CNH  |
| 4 – <b>Comprovante da abertura de Conta Bancária</b> , apenas aceitamos os seguintes bancos: Banco do Brasil, Viacredi Ailos, e Sicoob (Agencia de Rodeio Conta Salário)  |
| 5 – Comprovante de residência e telefone  |
| 6 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou RG (obrigatório nº de CPF)  |
| 7 – Quitação Eleitoral, deve ser tirada do seguinte site:<br><a href="http://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> |
| 8 – Exame admissional   |
| 9 – Histórico Escolar / Diploma de Graduação e Registro no Conselho (para profissões que é necessário)  |
| 10 – Certidão de casamento ou nascimento  |
| 11 – Carteira de vacina ou Declaração de Vacina   |
| 12 – Declaração de não acumulação ilegal de cargos empregos ou percepção de proventos   |
| 13 – No caso de acumulação legal de cargos, função ou percepção de proventos, informar o Cargo, órgão ao qual pertence e carga horária  |
| 14 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades Disciplinares conforme Legislação Pública  |
| 15 – Quitação com as obrigações militares apenas para HOMENS  |
| 16 – Declaração de Bens ou Imposto de renda (caso declare)  |
| 17 – Para <b>CARGO COMISSIONADO</b> e para quem for contratado por <b>CHAMADA PÚBLICA</b> – <b>Declaração de Não Nepotismo</b>  |
| 18 – Quitação Criminal ( <b>Primeiro e Segundo Grau</b> ) deve ser tirada no seguinte site:<br><a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a>  |
| 19 – Qual etnia (raça/cor) a pessoa se considera? Resposta:   |

## 5. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Esta Chamada Pública terá validade para 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, prorrogável por igual período.

5.2. A aprovação na Chamada Pública não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet através do site [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br) as publicações de todos os atos e Editais relativos à Chamada Pública, **inclusive as alterações que porventura ocorram durante a realização da mesma, até sua homologação final.**

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO:**

- Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários; Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, ou em outro local previamente definido; Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, motor serra e outras); Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças; Executar serviços de poda e capina; Executar serviço braçal; Executar serviços de montagem e desmontagem de cercas com arame farpado, delimitando áreas; Executar serviços de desmatamento; Realizar trabalhos braçais específicos que não exijam especialização, limpeza urbana de repartição pública, serviços relativos à atividades e outras correlatas, desenvolvimento de atividades braçais em praças, vias públicas, fazer e conservar canteiros, plantar, cortar e conservar gramas. Executar realizar trabalhos braçais de abertura de valas colocação de tubulações. Realizar trabalhos de remoção de entulhos, conserto e melhoramento de passeios públicos de repartições públicas, preparar argamassa zelar pela limpeza e organização e funcionalidade dos órgãos administrativos, executar outras atividades compatíveis com especificadas conforme as necessidades do município Recolher e remover resíduos; Utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;

**Prefeitura Municipal de Rodeio, 19 de fevereiro de 2025.**

**NEI PAULO VENTURI**  
**Prefeito Municipal de Rodeio/SC**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular/whatsapp: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE PROCESSOS  
SELETIVOS E CONCURSOS**

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

- Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;
- Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Item 2.3 deste edital);
- Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);